



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
Telefones: (65) 3613-7586 / 7584  
e-mail: [secex-municipal@tce.mt.gov.br](mailto:secex-municipal@tce.mt.gov.br)

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>: 85464/2018</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: AUDITORIA DE CONFORMIDADE</b>
<b>GESTORA</b>	<b>: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR</b>
<b>AUDITOR</b>	<b>: OZIEL MARTINS DA SILVA</b>

**Excelentíssimo Conselheiro Relator:**

Trata-se de auditoria de conformidade a fim de verificar o respeito aos fundamentos legais do cooperativismo e a regularidade da prestação de contas da execução do contrato nº 23/2017, celebrado entre Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães e a Cooperativa Vale do Teles Pires.

Após supervisão dos trabalhos realizados, concordo com os encaminhamentos e proposições apresentadas no tópico 4. Propostas de encaminhamento da instrução em análise.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa do TCE-MT 12/2016-TP, realizei a avaliação das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, Cuiabá, 27 de novembro de 2019.

**Maurício Barbosa de Freitas**  
**Supervisor de Auditoria**  
**Auditor Público Externo**

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

**Francisney Liberato Batista Siqueira**  
**Secretário de Controle Externo**  
**Auditor Público Externo**

